



ATA N.º 10/2018

----- Ao primeiro dia do mês de Setembro de dois mil e dezoito, reuniram em sessão ordinária, pelas dezassete horas, na sede em Verride da Junta de Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, os membros que a compõem, com a seguinte -----

Ordem de Trabalhos -----

1. **Expediente.** -----
2. **Atestados, Declarações e Certidões.** -----
3. **Resumo Diário de Tesouraria.** -----
4. **12.ª Alteração Orçamento do ano de 2018.** -----
5. **Contrato de Prestação de Serviços.** -----
6. **Informações.** -----
7. **Intervenção do Público.** -----

Expediente – Depois de devidamente analisada, foi dado o respetivo despacho a toda a correspondência recebida. -----

Atestados, Declarações e Certidões – Em face dos requerimentos recebidos foi deliberado ratificar a emissão dos seguintes: de prova de vida a José da Silva Serra, Eduardo Inácio Garcia, Carlos Manuel Monteiro Rodrigues e a Manuel Maia; ausência de transportes compatíveis com horários de formação profissional a Jorge Gonçalo Rama Batista e a Francisco Carvalho Pimparel; de residência a Joel Paul Alfredo Baillergeau e a Sandra Szostak; de agregado familiar a Diana Marisa Cotovio Marques e a Adriana Filipa Marques Silva Monteiro. -----

Resumo Diário de Tesouraria – Pelo tesoureiro, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia trinta e um de Agosto de dois mil e dezoito, acusando um saldo para o dia seguinte em Operações Orçamentais de 34.160,78 € (trinta e quatro mil e cento e sessenta euros e setenta e oito cêntimos) e de -23,34 € (vinte e três euros e trinta e quatro cêntimos negativos) em Operações Não Orçamentais, conforme documento que constitui o anexo I à presente ata. -----

A Junta tomou conhecimento. -----

12.ª Alteração Orçamento do ano de 2018 – Pelo Tesoureiro foi apresentado a décima segunda Alteração ao Orçamento da Junta de Freguesia referente ao ano de dois mil e dezoito, cujo documento constitui anexo II à presente ata. Depois de discutido e analisado foi o documento aprovado por unanimidade. -----

Contrato de Prestação de Serviços - A Junta de Freguesia deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta do Presidente para a contratação de Tiago Emanuel Vaz Cardoso, residente na rua do Areal, n.º 42, 3140-651 Vila Nova da Barca, plasmada em Contrato de Prestação de Serviços nos seguintes termos; documento que constitui o anexo III à presente acta: “No dia 01 de Outubro de 2018, entre a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, NIPC 510833829, com sede na rua de S. Sebastião, n.º 31, 3140-601 Verride, aqui representada pelo seu Presidente, Carlos António Cristino Alves, como primeiro outorgante e Tiago Emanuel Vaz Cardoso, NIF 231399570, com a morada na Rua do Areal, n.º 42, 3140-651 Vila Nova da Barca, como segundo outorgante, é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato de prestação de serviços em obediência às seguintes cláusulas: PRIMEIRA: O presente contrato tem início de vigência na data da sua celebração e durará até ao dia 30 de Setembro de 2019; SEGUNDA: O Segundo outorgante obriga-se a executar: a) Limpeza, tratamento e trabalhos de beneficiação dos arruamentos urbanos e rurais de todos os lugares da União das Freguesias, incluído a limpeza de valetas,

Fl. 23 - v

sarjetas e sumidouros; b) Tratamento dos espaços verdes (Parques de Merendas da Senhora da Saúde, Lavadouro e Outeiro da Moura, Jardim e espaços relvados anexos aos cemitérios de Verride, Vila Nova da Barca e Parque Dr. António Joaquim Simões), incluindo corte de relva e poda/aparamento de árvores e arbustos; c) Limpeza dos cemitérios da União das Freguesias; e d) Pequenos trabalhos de construção civil para reparação de passeios, valetas, sarjetas e sumidouros; TERCEIRA: A prestação do serviço ocorre na área da União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, devendo a Junta de Freguesia providenciar todos os equipamentos e materiais necessários à boa execução do serviço, incluindo veículos; QUARTA: O segundo outorgante prestará um total de 2016 horas, sem horário predefinido, distribuídas por 168 horas mensais. QUINTA: Pelos serviços prestados, a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca pagará ao segundo outorgante 8891.04€ (oito mil oitocentos e quatro centimos), com o IVA à taxa legal em vigor já incluído, distribuídos por doze pagamentos de 740.92€ (setecentos e quarenta euros e noventa e dois centimos) no final de cada mês da vigência do contato; SEXTA: O presente contrato pode ser rescindido a qualquer momento, por comum acordo ou com fundamento em justa causa. A rescisão do contrato com fundamento em justa causa deverá ser comunicada por carta registada com aviso de recepção, onde constem os motivos concretos que integram a justa causa alegada.” -----

Informações – Foram analisados todos os trabalhos desenvolvidos pelo pessoal da Junta de Freguesia e, também, pelo da Câmara Municipal ao abrigo dos acordos de execução e que serão devidamente desenvolvidos no Boletim de Informação da Freguesia que abrange o período de Setembro a Dezembro do corrente ano. -----

Intervenção do Público – Não houve público presente. -----

Encerramento - Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão da qual para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta para efeitos imediatos. -----

O Presidente:

Carlos Alves

O Secretário:

Arnelino da Conceição Figueira

O Tesoureiro:

Carlos Manuel Pinto da Silva